

Considerações do SPRA face à proposta de alteração ao DLR n.º 3/2014 entregue por deputados do PSD

A proposta de alteração ao DLR n.º 3/2014 entregue por deputados do PSD presentes na Comissão dos Assuntos Sociais, aquando da Audição com o SPRA, no dia 23 do corrente mês, e que configura, em nosso entender, uma iniciativa a apresentar na ALRA pelo respetivo Grupo Parlamentar, acolhe algumas das nossas propostas, na medida em que defende a realização de um Concurso Interno Extraordinário antes do Concurso Externo Extraordinário, de forma a garantir a mobilidade dos professores dos quadros, e mantém os quadros existentes - de unidade orgânica - sem propor quadros de maior dimensão. Contudo, não garante a inclusão nos quadros de cerca de 300 docentes contratados, há vários anos, para a satisfação de necessidades permanentes do sistema educativo público regional, ao não salvaguardar a recuperação automática das vagas resultantes da mobilidade interna.

O SPRA, embora reconheça que a proposta do Grupo Parlamentar do PSD é mais integradora, na medida em que alarga o universo dos candidatos que podem usufruir das alíneas a), b) e c) do número 2 do artigo 4.º, discorda da "*Ordenação de Candidatos*" ali vertida. As alterações introduzidas à ordenação dos candidatos prevista no Regulamento de Concurso do Pessoal Docente atualmente em vigor, bem como a realização de concursos extraordinários, contrariam os princípios por nós defendidos para este "Regime de Integração Excecional dos Docentes Contratados", pelo que o SPRA reafirma os princípios defendidos por este Sindicato em ambos os pareceres já apresentados.

Aproveitamos para, mais uma vez, reiterar a necessidade de serem desenvolvidos todos os mecanismos necessários para que os concursos previstos para o corrente ano escolar possam ser realizados.

Angra do Heroísmo, 29 de abril de 2014
A Direção